



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná **LEI 179/63**

Ofício N. ....

**Sumula: Abre credito Suplementar para reforço de verba.**

A CAMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, Estado do Paraná decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

1ª) Fica aberto um Credito Suplementar de R\$ 70.000,00 como reforço de verba consignação 8-07-0 (Encargos Diversos).

2ª) A presente suplementação é para gratificação, pelos serviços extraordinario, fora do expediente, prestados pelos seguintes funcionarios:

Arnaldo Machado Gomes	30.000,00
Joisse Zago	25.000,00
Lorena Preis	15.000,00

3ª) A presente gratificação será paga até o dia 10 de Dezembro do c/ano.

4ª) Para cobertura do Credito em questão, ocupar-se-ha os saldos de outras verbas já existentes.

5ª) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cel. Vivida, 9 de Outubro de 1963.

  
\_\_\_\_\_  
FREDERICO BERGER  
PREFEITO